



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.445 de 18 de Julho de 1978.

Ementa: Autoriza doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao departamento Estadual de Telecomunicações – DETELPE, o equipamento de retransmissão de televisão marca LYS Eletronic, modelo TR 35, pertencente a este município.

Parágrafo Único – A doação referida no Capitulo deste Artigo, ficará sujeita à assinatura de convênio com o DETELPE, onde este ficará comprometido a retransmitir sinais de TV a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 18 de Julho de 1978.